



7º Prêmio CÂMARA ESPANHOLA de
SUSTENTABILIDADE

Se seu negócio promove ações no âmbito socioambiental, de inovação ou diversidade, atendendo um ou mais dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, inscreva-se na 7ª Edição do Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade.



A 7ª edição da premiação conta com as categorias:

Socioambiental • Diversidade • Inovação

Para cada categoria, haverá duas premiações, uma delas para Pequenas e Médias empresas, e a outra para Grandes Empresas:

- **Pequenas e Médias Empresas:** com receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários;
- **Grandes Empresas:** com receita bruta anual de mais de R\$4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários, que seja associada à Câmara Espanhola.

Desejamos boa sorte e parabenizamos antecipadamente pelo comprometimento da companhia com as questões sustentáveis.

Confira demais informações sobre o Prêmio no decorrer deste documento, e inscreva-se!

Observação: Para agilizar o processo de inscrição é importante ter em mãos todas as informações disponíveis sobre o projeto (nome, objetivo, resultados de aplicação, imagens, etc). Além de informações sobre a companhia como número de funcionários, Receita Anual Bruta (R\$) e, se possível, investimento anual total em ações de sustentabilidade em 2018 (R\$).

Sobre a Câmara Espanhola

A Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil é uma associação empresarial que atua há mais de 60 anos na promoção de relações econômicas entre Espanha e Brasil e conta com associados dos mais diversos setores, portes e nacionalidades. Além do intercâmbio comercial entre os dois países, sua missão é promover um ambiente de negócios ativo, valorizando o networking e gerando o compartilhamento de informações estratégicas por meio de eventos e comitês setoriais de trabalho, apoio a missões empresariais, busca de importadores e parceiros comerciais, além de apoio ao posicionamento da marca das empresas associadas no mercado brasileiro.



7º Prêmio CÂMARA ESPANHOLA de SUSTENTABILIDADE

A Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil abre as inscrições para o 7º Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade, que reconhece o mérito das iniciativas das empresas que promovem ações no **âmbito socioambiental, de diversidade e inovação**, dentro do contexto do desenvolvimento sustentável.

O Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade, outorgado anualmente, foi criado com o objetivo de divulgar e reforçar o compromisso da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil e de seus associados com a promoção da sustentabilidade como estratégia fundamental para os negócios das companhias que desenvolvem atividades no território nacional e internacional.

Todos os projetos inscritos no Prêmio serão publicados na Memória de Sustentabilidade da Câmara Espanhola (um material online que ficará disponível no site da Câmara Espanhola), e as empresas inscritas autorizam desde já essa divulgação, por qualquer meio e sem limite de prazo, de maneira parcial ou integral.

Nesta edição o prêmio contará com três categorias, sendo elas; 1) Socioambiental, 2) Diversidade e 3) Inovação. Para cada categoria, haverá duas premiações, uma delas para Pequenas e Médias Empresas e outra para Grandes Empresas.

Veja como participar

Poderão concorrer ao prêmio como Grande Empresa, apenas organizações associadas à Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil que alcançaram resultados de sustentabilidade por meio de iniciativas relacionadas à sua produção, operações comerciais e/ou prestação de serviços. As iniciativas podem ser inscritas nas categorias Socioambiental, Diversidade e/ou Inovação.

Poderão concorrer ao prêmio como Pequena ou Média Empresa, organizações associadas ou não à Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil que alcançaram resultados de sustentabilidade por meio de iniciativas relacionadas à sua produção, operações comerciais e/ou prestação de serviços. As iniciativas podem ser inscritas nas categorias Socioambiental, Diversidade e/ou Inovação.

Os projetos serão avaliados por uma comissão julgadora constituída por entidades especialistas em sustentabilidade. Será considerada especialmente a contribuição da iniciativa pelo seu impacto socioambiental positivo e por seus resultados tangíveis, independentemente do porte, local de realização e dos recursos investidos.

Regulamento

1. Elegibilidade

Poderão ser inscritas iniciativas implementadas em 2018 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis. Dentro deste contexto serão aceitos também projetos que já tenham sido premiados por outros certames ou concursos. No caso de um projeto ter sido desenvolvido por mais de uma entidade, o mesmo poderá ser inscrito por qualquer uma das entidades coparticipantes, desde que o candidato proponente assuma a responsabilidade pelo mesmo, em nome dos demais.

Não há limitação de número de projetos a serem inscritos por cada empresa, e todos os projetos inscritos serão devidamente divulgados.

Os projetos deverão ser inscritos através deste [link](#) até o dia **15 de outubro de 2019**.

2. Categorias

Categoria 1 - Socioambiental:

Para participar nesta categoria como **Grande Empresa**, a organização associada deve cumprir um dos seguintes critérios: **receita bruta anual de mais de R\$ 4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários**.

Para participar nesta categoria como **Pequena ou Média Empresa**, a organização, associada ou não, deve cumprir cumulativamente os seguintes dois critérios: **receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários**.

A iniciativa inscrita deve ter sido implementada em 2018 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis, tais como:

- ✓ **Resultados de Sustentabilidade:** Resultados que contribuem com o avanço das questões ambientais e sociais, relevantes para a perenidade dos negócios e para o desenvolvimento sustentável do Brasil.
- ✓ **Levar em consideração questões ambientais e sociais:** Abordar estas questões seja via mitigação ou gerando efeitos positivos.

- **Iniciativas que podem ser inscritas, a título exemplificativo:**

Ações voltadas para implementação e/ou adequação de valores e processos a um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU.

Processos – Implantação de políticas, normas, metodologias, sistemas e/ou tecnologias em processos administrativos, de RH, produção, logística, comunicação/marketing, fornecedores, comercialização e pós-venda, que visem gerar resultados positivos e/ou reduzir impactos socioambientais.

Produtos ou serviços – Aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços que contribuem com questões socioambientais.

Os processos, produtos e/ou serviços inscritos devem levar em conta integração das questões socioambientais e contribuir objetivamente para alcançar **pelo menos um dos seguintes resultados:**

1. Mitigação de riscos e de impactos ambientais e sociais negativos;
2. Eficiência no uso de recursos naturais;

3. Melhoria no relacionamento com públicos de interesse internos e externos à organização;
4. Projetos e campanhas direcionadas ao consumidor final com o objetivo de informá-lo sobre os diferenciais sustentáveis de seus produtos e/ou serviços;
5. Iniciativas para atração, desenvolvimento e retenção de funcionários que tenham a sustentabilidade como premissa;
6. Mapeamento e qualificação de fornecedores com foco na qualidade e sustentabilidade;
7. Campanhas educativas para funcionários, comunidade, consumidores.

Categoria 2 - Diversidade:

Para participar nesta categoria como **Grande Empresa**, a organização associada deve cumprir um dos seguintes critérios: receita bruta anual de mais de R\$ 4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários.

Para participar nesta categoria como **Pequena ou Média Empresa**, a organização, associada ou não, deve cumprir cumulativamente os seguintes dois critérios: receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários.

A iniciativa inscrita deve ter sido implementada em 2018 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis, tais como:

- ✓ **Resultados de Sustentabilidade:** Resultados que contribuem com o avanço das questões de diversidade, relevantes para a perenidade dos negócios e para o desenvolvimento sustentável do Brasil.
- ✓ **Levar em consideração questões ambientais e sociais:** Abordar estas questões seja via mitigação ou gerando efeitos positivos.

- **Iniciativas que podem ser inscritas, a título exemplificativo:**

Ações voltadas para implementação e/ou adequação de valores e processos dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU:

- Objetivo 5: Igualdade de Gênero;
- Objetivo 10: Redução das Desigualdades

Processos – Implantação de políticas, normas, metodologias, sistemas e/ou tecnologias em processos administrativos, de RH, produção, logística, comunicação/marketing, fornecedores, comercialização e pós-venda, que visem a inserção e valorização de profissionais, sejam eles: mulheres, de diversidade étnica e religiosa, LGBTQI+, portadores de deficiências, entre outros.

Os processos, produtos e/ou serviços inscritos devem levar em conta integração das questões de diversidade e contribuir objetivamente para alcançar **pelo menos um dos seguintes resultados:**

1. Melhoria no relacionamento com públicos de interesse internos e externos à organização;
2. Iniciativas para atração, desenvolvimento e retenção de funcionários que tenham a diversidade e sustentabilidade como premissa,
3. Projetos e campanhas direcionadas ao consumidor final com o objetivo de informá-lo sobre os diferenciais sustentáveis de seus produtos e/ou serviços;
4. Campanhas educativas para funcionários, comunidade, consumidores.

Categoria 3 - Inovação:

Para participar nesta categoria como **Grande Empresa**, a organização associada deve cumprir um dos seguintes critérios: receita bruta anual de mais de R\$ 4.800.000,00 ou mais de 100 funcionários.

Para participar nesta categoria como **Pequena ou Média Empresa**, a organização, associada ou não, deve cumprir cumulativamente os seguintes dois critérios: receita bruta anual máxima de R\$ 4.800.000,00 e número máximo de 100 funcionários.

A iniciativa inscrita deve ter sido implementada em 2018 ou, caso seja anterior a esta data, que ainda esteja vigente e siga com resultados mensuráveis, tais como:

- ✓ **Resultados de Sustentabilidade:** Resultados que contribuem com o avanço da inovação, relevantes para a perenidade dos negócios e para o desenvolvimento sustentável do Brasil.
- ✓ **Levar em consideração questões de inovação:** Abordar estas questões seja via mitigação ou gerando efeitos positivos.

• **Iniciativas que podem ser inscritas, a título exemplificativo:**

Ações voltadas para implementação e/ou adequação de valores e processos dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU:

- Objetivo 3: Saúde e bem-estar;
- Objetivo 7: Energia limpa e acessível;
- Objetivo 9: Indústria, inovação e infraestrutura;
- Objetivo 11: Cidades e comunidades sustentáveis;
- Objetivo 12: Consumo e produção responsáveis;
- Objetivo 13: Ação contra a mudança global do clima.

Inovação nos processos: Implantação de políticas, normas, metodologias, sistemas e/ou tecnologias em processos administrativos, de RH, produção, logística, comunicação/marketing, fornecedores, comercialização e pós-venda.

Produtos ou serviços – Desenvolvimento de produtos e/ou serviços que contribuem para a sustentabilidade do negócio.

Os processos, produtos e/ou serviços inscritos devem levar em conta a inovação necessária que contribua objetivamente para alcançar **pelo menos um dos seguintes resultados:**

1. Criação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, serviços ou processos que proporcionem resultados sustentáveis, economicamente viáveis e inclusivos;
2. Desenvolvimento de produtos, serviços e processos que visem a mitigação e resultados socioambientais positivos;
3. Novos produtos, serviços e processos que visem a acessibilidade, qualidade de vida e inclusão tecnológica em áreas de difícil acesso;
4. Soluções que visem a melhoria da qualidade de vida, assegurando a privacidade e segurança dos cidadãos e companhias.

3. Avaliação

O júri será formado pelas entidades, Pacto Global, Instituto Ethos e Ideia Sustentável, especializados em sustentabilidade e convidados pela Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil. Os membros do júri terão completa e total autonomia para sua tomada de decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

I – Relevância: benefícios comprovados com a implantação do projeto sejam em termos de impacto socioambientais, de diversidade ou inovação externos à organização ou de resultados tangíveis e estratégicos ao negócio/setor de atuação da organização.

40%

II – Implementação: análise dos principais indicadores do projeto, levando-se em conta fatores como, por exemplo: abrangência, beneficiados diretos e indiretos, investimentos, ações implementadas, planejamento, formas de gestão e métricas de acompanhamento.

40%

III – ODS's: aplicação de um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no projeto inscrito.

10%

IV – Argumentação do projeto: objetividade, clareza e consistência na escrita e/ou preenchimento do formulário.

10%

4. Premiação

Os trabalhos inscritos serão avaliados por um júri especialmente convidado, cabendo ao mesmo destacar dois projetos vencedores em cada categoria, sendo um **Grande Empresa** e o outro **Pequena e Média Empresa**. Os projetos ganhadores receberão um troféu e um certificado, a serem entregues na cerimônia de premiação do 7º Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade. Além da citação das empresas vencedoras em pós-release para a imprensa, todos os projetos premiados serão divulgados no site e demais canais de comunicação da Câmara Espanhola (redes sociais e boletim) e também dos jurados Pacto Global e Instituto Ethos. Posteriormente, a Câmara enviará um arquivo com o selo de ganhador do 7º Prêmio, que poderá ser aplicado pela empresa vencedora em seu site, assinatura de e-mail e demais canais que julgar conveniente.

Os candidatos vencedores autorizam desde já os organizadores a divulgarem, por qualquer meio e sem limite de prazo, os projetos e o perfil das entidades proponentes, de maneira parcial ou integral.

4.1 Premiações Adicionais para Grandes Empresas

4.1.1 O melhor projeto de Grande Empresa em cada categoria, além das premiações supracitadas, terão as seguintes bonificações:

a) Vídeo do projeto apresentado durante a cerimônia de premiação.

b) Recebimento do troféu no dia da cerimônia de premiação, no palco.

c) Para as três Grandes Empresas vencedoras, a RBPG irá aplicar, na sede do Pacto, um workshop de meio período sobre a aplicação do SDG Compass, que é uma ferramenta de inserção dos ODS no planejamento estratégico das empresas.

d) O Instituto Ethos oferecerá 1 (um) ingresso, para cada vencedor, para participação na Conferência Ethos 2020.

4.2 Premiações Adicionais para as Pequenas e Médias Empresas

4.2.1 O melhor projeto de Pequena e Média empresa em cada categoria, além das demais premiações supracitadas, terão as seguintes bonificações:

a) Vídeo do projeto apresentado durante a cerimônia de premiação.

b) Recebimento do troféu no dia da cerimônia de premiação, no palco.

c) Isenção da quota de associação da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil no ano de 2020, segundo sua respectiva categoria ordinária de associação.

d) Para as três PMEs vencedoras, a RBPG irá aplicar, na sede do Pacto, um workshop de meio período sobre a aplicação do SDG Compass adequado à realidade desse universo de empresas.

e) O Instituto Ethos oferecerá o diagnóstico e mentoria de 12h, segundo a metodologia Ethos/SEBRAE, além de 1 (um) ingresso para o vencedor de cada categoria, para participação na Conferência Ethos 2020

f) A LLYC realizará um treinamento com orientações para relacionamento com imprensa, comunicação digital e tendências de consumer engagement.

A entrega dos prêmios será feita em um evento, na cidade de São Paulo, previsto para o dia 03 de dezembro de 2019, onde será exigida a presença de ao menos um representante da empresa responsável pelo projeto premiado.

5. Como inscrever seu projeto

Para concorrer ao Prêmio de Sustentabilidade da Câmara Espanhola, os projetos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Preencher 01 (uma) ficha de inscrição para cada projeto que a empresa desejar inscrever no Prêmio de Sustentabilidade.

A taxa de inscrição por cada projeto inscrito será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para **Grandes Empresas** e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para **Pequenas e Médias Empresas**. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário que será enviado por e-mail.

- No espaço devido de cada categoria as empresas deverão preencher integralmente o formulário de inscrição além de anexar as imagens que irão compor o material que será divulgado em nosso site (logo da empresa e fotos que representem cada projeto).

O responsável pelo projeto, conforme identificado na ficha de inscrição, assume total responsabilidade pelo conteúdo e veracidade do mesmo. Feita a inscrição, não serão mais aceitas modificações nos projetos inscritos.

Os organizadores têm o direito de solicitar informações complementares sobre os projetos inscritos, a qualquer tempo e a seu juízo. Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste regulamento ou que, por seu conteúdo, desrespeitem a legislação vigente ou ofenda a moral e os bons costumes

6. Cronograma

O 7º Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade receberá os projetos entre **09 de setembro e 15 de outubro de 2019**, através da ficha de inscrição que será recebida e avaliada pelas áreas de comunicação/marketing e comitês da Câmara Espanhola, que devem estar de acordo com as condições explicitadas neste regulamento. Os candidatos vencedores serão informados individualmente e por escrito até o dia 22 de novembro de 2019. A entrega dos troféus será realizada na cerimônia de premiação, previsto para o dia 03 de dezembro de 2019, com a presença de autoridades espanholas, empresários e líderes da área de sustentabilidade.

7. Disposições gerais

Os organizadores têm o direito de modificar as datas constantes neste regulamento, por motivos de força maior. Os projetos vencedores poderão ser divulgados livremente pelas empresas, a partir do conhecimento oficial dos resultados, desde que citando o nome ou a logomarca do Prêmio Câmara Espanhola de Sustentabilidade. A inscrição de um projeto significa a aceitação integral deste regulamento. A diretoria da Câmara Espanhola poderá, a seu critério, decidir pela não utilização de conteúdos preparados pelos vencedores, no evento de entrega dos Prêmios. A diretoria da Câmara Espanhola é o órgão decisório final em qualquer manifestação de dúvida em relação a este regulamento e a qualquer outro assunto relacionado a este prêmio.

Ressaltamos que a decisão quanto à avaliação dos projetos é de caráter exclusivo dos jurados. Somente estes participarão do processo de análise e premiação, cabendo à Câmara Espanhola tão somente a organização do evento, mas sem qualquer participação quanto à classificação e análise das informações submetidas

[Clique aqui e inscreva-se!](#)